



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
DIRETORIA GERAL**

PORTARIA Nº 0176, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Institui a Comissão de Sustentabilidade da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU)

**A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (ESMPU)**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 13., II e XXXIX, do Estatuto da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 49, de 19 de março de 2024, **resolve:**

Art. 1º - Instituir a Comissão de Sustentabilidade da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) e designar seus membros, os quais atuarão sob a coordenação do Secretário de Administração da ESMPU.

Art.2º - Integram a Comissão de Sustentabilidade:

Coordenador: Ivan de Almeida Guimarães, matrícula 71479.

I - Eleonora Daquino Ferreira, matrícula 3195;

II - Emília Monteiro Andrade, matrícula 70002;

III - Rossele Silveira Curado, matrícula 14692;

IV - Sheyla Vasconcelos Ramos Ferreira, matrícula 70063.

Art. 3º - Cabe à Comissão de Sustentabilidade da ESMPU:

I - elaborar e Implantar o Plano de Logística Sustentável da ESMPU;

II - manter atualizadas as informações referentes à sustentabilidade no Portal da ESMPU;

III - monitorar a execução das iniciativas de sustentabilidade, em conjunto com as secretarias e setores da ESMPU;

IV - propor à Secretaria de Comunicação Social (SECOM) atividades de conscientização do público interno para adoção de práticas sustentáveis;

VI - elaborar Relatório Anual de Sustentabilidade (RAS), contendo os resultados da avaliação do Plano de Logística Sustentável e a indicação da necessidade de melhorias;

VII - revisar o Plano de Logística Sustentável para execução no período subsequente ao Relatório Anual de Sustentabilidade, e;

VIII - prestar informações relativas à gestão ambiental e ações de sustentabilidades realizadas à Diretoria-Geral da ESMPU e a eventuais consultas externas.

Art. 4º A Comissão de Sustentabilidade da ESMPU reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada 2 meses, ou extraordinariamente, conforme demanda das atividades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Conjunta PR/DF e ESMPU nº 03, de 4 de dezembro de 2017.

**RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASCIMENTO**  
Diretora-Geral da ESMPU



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Branquinho Pimenta Mamede Nascimento, Diretora-Geral**, em 12/08/2024, às 18:04 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0511391** e o código CRC **08767B46**.

---

Processo nº: 0.01.000.1.002668/2024-60

ID SEI nº: 0511391